



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

VARA CÍVEL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PROJUDI

Rua Brasílio de Araújo, 893 - Ed. do Fórum - Conjunto Alvim Werner - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP: 86.130-000 - Fone: (43)

3572-3450 - E-mail: ccivelbelavista@gmail.com

Autos nº. 0000073-60.1998.8.16.0053

Processo: 0000073-60.1998.8.16.0053

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Fiscal ou Fatura

Valor da Causa: R\$159.308,53

Exequente(s): • Augusto Faria Alves

Executado(s): • AIRES ALVES FILHO

• CLOVIS SUSSUMO TAKAHASHI

• Carlos Roberto Alves

• ERIETE MARIA ALVES

• Jolinda de Moraes Alves

• LUIZ ALBERTO ALVES

• Maura Grellet Alves

• ROSA MARIA GAMBÍ ALVES

• Ricardo Alves

• Espólio de Yolanda Vencigueira Alves representado(a) por AUGUSTO ALVES

NETO

Tendo em vista a manifestação das partes, informando que estão em fase de composição amigável, bem como a solicitação de prazo de 30 dias para possível elaboração de acordo, suspendo a realização do leilão anteriormente designado, bem como determino a suspensão dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Havendo novo requerimento pelo exequente de prorrogação de prazo, fica autorizada a suspensão dos autos por mais 30 (trinta) dias, a contar do requerimento, por uma única vez.

Comunique-se o Sr. Leiloeiro sobre a determinação de suspensão do leilão, para tomar as providências necessárias, para que o bem, não seja levado a hasta pública.

Intimem-se.

Bela Vista do Paraíso, 12 de maio de 2026.

Helder José Anunziato

Juiz de Direito

